



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 192  
Disponibilização: 19/10/2018  
Publicação: 19/10/2018

## CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre Reforma de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica Reformado, por ter atingido o limite de permanência na Reserva Remunerada, o CEL PM RR RE 100000012 WALTER LUIZ GARCIA, nos termos do artigo 42, § 1º da Constituição Federal, combinado com a alínea “a”, inciso I do artigo 96 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º. Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO que adote as demais medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/10/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3372739** e o código CRC **BA7B1ACF**.